



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 121 /2007


Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 1670341, oriundo da comarca de Itajaí/SC acerca da decretação da indisponibilidade de bens dos executados: Construtora JGS Ltda (CNPJ n.º 03.556.841/0001-78); José Felix (CPF n.º 191.134.204-53); George Ramalho Barbosa (CPF n.º 000.223.094-11); Carlos Alberto Soares Feitosa (CPF n.º 024.396.444-71) e Cleison Tarcisio Fuck (CPF n.º 576.130.529-15), para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 26 de novembro de 2007.


Desembargador **José Volpato de Souza**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA e.e.

136948



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Itajaí

R.h
Defiro o pedido

Em 07/11/07

José Volpato de Souza
Vice-Corregedor Geral da Justiça

URGENTE E SIGILOSO

Rua Antônio Caetano, 155, Fazenda - Itajaí - CEP 88302-380 - Fone: (47) 33415828 - Página:
www.jfsc.gov.br - Email: scita02@jfsc.gov.br

Itajaí, 07 de novembro de 2007.

Ofício n.º 1670341

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 2007.72.08.004127-0/SC

Senhor Corregedor,

Tendo em vista a decisão que decretou a indisponibilidade dos bens imóveis pertencentes às pessoas abaixo relacionadas, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias, a fim de determinar que os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina procedam às anotações pertinentes, encaminhando cópia das respectivas matrículas a este Juízo, com a maior brevidade possível.

- Construtora JGS Ltda., CNPJ nº 03.556.841/0001-78;
- José Felix, CPF nº 191.134.204-53;
- George Ramalho Barbosa, CPF nº 000.223.094-11;
- Carlos Alberto Soares Feitosa, CPF nº 024.396.444-71; e
- Cleison Tarcísio Fuck, nº 576.130.529-15.

Respeitosamente,

Vilhan Bollmann
Juiz Federal Substituto

À Sua Excelência o Senhor
Des. NEWTON TRISOTTO
Corregedor-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208
88020-901 Florianópolis SC

